



## EMPRESAS DO GRUPO REN CELEBRAM ADENDAS AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN”) vem comunicar ao mercado o seguinte:

Foram hoje assinadas as adendas aos seguintes contratos de concessão em vigor entre o Estado Português e diversas empresas do Grupo REN, designadamente: *a)* o contrato de concessão da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Electricidade, celebrado com a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.; *b)* o contrato de concessão da atividade de transporte de gás natural através da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, celebrado com a REN - Gasodutos, S.A.; *c)* o contrato de concessão da atividade de recepção, armazenamento e regaseificação de Gás Natural Liquefeito ao terminal de Sines, celebrado com a REN - Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; *d)* o contrato de concessão da atividade de armazenamento subterrâneo de gás natural, celebrado com a REN - Armazenagem, S.A.

Os referidos contratos de concessão foram alterados com as finalidades principais de *(i)* detalhar as funções das operadoras das redes nacionais de transporte de eletricidade e gás natural; *(ii)* desenvolver o regime de acompanhamento e supervisão das atividades das concessionárias pelo Estado Português e *(iii)* precisar os termos aplicáveis à prestação de informação por cada uma dessas concessionárias, ajustando ainda o respetivo clausulado contratual às disposições legais e regulamentares em vigor, em particular aos Decretos-Lei n.º 77/2011 e n.º 78/2011, ambos de 20 de junho.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2012

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.